

Salvador, 02 de fevereiro de 2018.

Ao
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - **IPEM/PR**
Rua Estados Unidos, nº 135
Curitiba - PR
Telefones: (41) 3251-2200 / 3251-2258

Pregão Presencial Nº 002/2018

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS**, durante um período com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente, devidamente equipados, quilometragem livre e seguro total.

Senhores,

Como facultado no item 3, do referido edital, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1 – É estabelecido no item 4.4 do edital que, “Não será admitida a **subcontratação** sob qualquer pretexto ou alegação.” Considerando que, para a execução do serviço deverá haver, obrigatoriamente, a previsão de veículos reserva técnica para atendimentos/substituições temporárias quando das eventuais paralizações dos veículos titulares para as manutenções preventivas, manutenções corretivas e/ou sinistros, poderá a Contratada utilizar-se da modalidade de sublocação para os veículos reserva, quando necessário?

Salientamos que, as citadas **sublocações** serão única e estritamente dos veículos a serem utilizados como reservas técnicas, não havendo substabelecimento das obrigações da/pela Contratada, como ocorre na subcontratação, ficando a Contratada totalmente responsável pelos atendimentos à Contratante. Ressaltamos ainda que, tal procedimento reduz o investimento para atendimento ao contratado, o que impacta positivamente em redução de preços a serem propostos, não reduzindo a qualidade do atendimento, nem transferência de responsabilidades.

2 – Considerando que os veículos titulares serão adesivados com a Identidade Visua do IPEM, os veículos eventualmente utilizados com reservas quando das substituições temporárias nos casos de eventuais paralizações dos veículos titulares para as manutenções preventivas, manutenções corretivas e/ou sinistros também precisarão ser adesivados? Em caso positivo, esta adesivação dos veículos reservas poderá ser através de adesivos imantados?

3 – Considerando que, o objeto licitado é prestação de serviço para o qual haverá incidência de ISS, o IPEM vai fazer retenção na fonte do ISS?

Certo do entendimento e atendimento ao ora solicitado, ficamos a disposição e no aguardo de breve e favorável pronunciamento do IPEM/PR.

Atenciosamente,



Jonas Arapiraca
Gerente de Precificação
(71) 8103-8134 / (71) 2102-9600
jonas.arapiraca@lmfrotas.com.br
www.lmfrotas.com.br